



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Portaria nº 1.049

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, e de acôrdo com o art. 156, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, resolve conceder ao funcionário Emilio de Melo Braga, 4 (quatro) meses de férias-premio,, a partir de 29 de abril próximo vindouro.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 16 de março de 1965.

Agostinho Loyolla Junqueira
Agostinho Loyolla Junqueira
Prefeito Municipal.